



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

1

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br
Telefone: (43) 3125-2000
CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Terça-Feira, 25 de Agosto de 2026

Edição Nº: 1749



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

Estado do Paraná
CNPJ 01.615.393/0001-00
Av. Padre Gualter Farias Negrão nº 40 – Fone/Fax 043.3454.11.03
CEP: 86.855-000 – CRUZMALTINA – PARANÁ

DECRETO N.º 183/2026

SÚMULA: Dispõe sobre EXONERAÇÃO, e dá outras providências.

O Prefeito em Exercício do Município de Cruzmaltina, Estado do Paraná, O Senhor JOSÉ FERNANDO TOMÊ CORDEIRO no uso de suas atribuições legais previstas pela Lei Orgânica do Município, com fundamento na Lei n. 014/97;

CONSIDERANDO art. 53, inciso II, da Lei n. 014/1997;

CONSIDERANDO art. 36, da Lei n. 014/1997;

CONSIDERANDO art. 35, inciso I e V, da Lei n. 014/1997;

DECRETA

Art. 1º - Fica pelo presente Decreto declarado vago a partir do dia 25 de agosto de 2026, o cargo efetivo de MOTORISTA D, ocupado pelo servidor (a) HELIO MEDRADO DE JESUS, matrícula 515011, em decorrência de APOSENTADORIA junto ao INSS .

Art. 2º - Fica pelo presente Decreto exonerado a partir do dia 25 de agosto de 2026 o servidor HELIO MEDRADO DE JESUS, matrícula 515011, visto o mesmo ter sido APOSENTADO pela PREVIDÊNCIA SOCIAL (INSS); espécie 42.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA, AOS 25 DE AGOSTO DE 2026.

JOSÉ FERNANDO TOMÊ CORDEIRO
Prefeito em Exercício



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

2

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br
Telefone: (43) 3125-2000
CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Terça-Feira, 25 de Agosto de 2026

Edição Nº: 1749



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA Estado do Paraná
CNPJ 01.615.393/0001-00
Av. Padre Gualter Farias Negrão nº 40 - Fone
043.3125-2000 CEP: 86.855-000 - CRUZMALTINA -
PARANÁ
www.cruzmaltina.pr.gov.br

PORTARIA Nº 251/2026

O Prefeito em Exercício do
Município de Cruzmaltina Estado do Paraná,
o Senhor JOSÉ FERNANDO TOMÉ
CORDEIRO no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Promover, através de elevação de Classe e ou
Referencia, o funcionário abaixo relacionado, conforme Tempo
de Serviço, conforme Lei Municipal 313/2011. Plano de
Cargos, Carreira e vencimentos dos Servidores Públicos
Municipais de CRUZMALTINA do Estado do Paraná.

FUNCIÓNARIO	MATRÍCULA	CARGO	CLASSE/REF	CLASSE/REF
Marcia de Freitas Gasparin Pratessi	516000	Tec. Enfermagem	GOSPC B02	GOSPC C02

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua
publicação no Órgão Oficial do Município, Revogadas as disposições
em contrário.

Registre-se e publique-se:

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA, ESTADO DO
PARANÁ, 25/08/2026.**

José Fernando Tomé Cordeiro
Prefeito em Exercício



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

3

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br
Telefone: (43) 3125-2000
CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Terça-Feira, 25 de Agosto de 2026

Edição Nº: 1749



PORTARIA Nº 250/2026

Dispõe sobre Contratação por prazo de determinado e dá outras providências.

O Prefeito em Exercício do Município de Cruzmaltina, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Na forma do disposto pela Lei n.º 826/2025, PSS-Edital de nº 001/2025, contratar por Prazo Determinado, a funcionária **ANNA BEATRIZ ALMEIDA FERREIRA DE CASTRO**, portadora do RG - 1XX.X3X.1XX-X6 SSP/PR, e inscrita no CPF 1XX.X3X.1XX-X6, para o cargo de PROFESSOR 20 hrs, Regime Especial de direito Administrativo, de 01/09/2026 a 02/03/2027.

Registre-se e Publique-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA, ESTADO DO PARANÁ, 25/08/2026.

JOSÉ FERNANDO TOMÉ CORDEIRO
Prefeito em Exercício



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

4

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br
Telefone: (43) 3125-2000
CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Terça-Feira, 25 de Agosto de 2026

Edição Nº: 1749



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA
Estado do Paraná

CNPJ 01.615.393/0001-00
Av. Padre Gualter Farias Negrão nº 40 - Fone 043-3125-2000
CEP: 86.855-000 – CRUZMALTINA – PARANÁ
www.cruzmaltina.pr.gov.br

Republicação por incorreção

PORTARIA Nº 248/2026

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO, A PEDIDO, DE
SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO EM EXECÍCIO DO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA**, Estado do
Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, **RESOLVE**:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a servidora **THAINÁ CAROLINE GARCIA RODRIGUES**,
matrícula **516125**, CPF nº 1XX.XX4.X9X-26, ocupante do cargo de NUTRICIONISTA, lotado na
Secretaria Municipal de Saúde, a partir de **21 de agosto de 2026**, conforme solicitação formal
apresentada.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em
contrário.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Cruzmaltina – PR, 24 de agosto de 2026.

JOSÉ FERNANDO TOMÉ CORDEIRO
PREFEITO EM EXERCÍCIO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

5

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br
Telefone: (43) 3125-2000
CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Terça-Feira, 25 de Agosto de 2026

Edição Nº: 1749



PORTARIA Nº 249/2026

SÚMULA: INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DE APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE E APLICAÇÃO DE SANÇÕES EM FACE DA EMPRESA MONSTER & SILVA LTDA. (CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 216/2024 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 03/2024), NOMEIA COMISSÃO PROCESSANTE, RATIFICA A SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO E RETENÇÃO CAUTELAR DE PAGAMENTOS, EM ATENDIMENTO À RECOMENDAÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 01/2026 DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZMALTINA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e em observância às disposições da Lei Federal nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO o Contrato Administrativo nº 216/2024, decorrente da Concorrência Pública nº 03/2024, celebrado com a empresa MONSTER & SILVA LTDA. (CNPJ nº 50.550.926/0001-29), tendo por objeto a execução de obras e serviços de engenharia para pavimentação asfáltica em CBUQ na Sede e nos Distritos de Dinizópolis e São Domingos;

CONSIDERANDO os reiterados apontamentos da Fiscalização Técnica Municipal e do PARANACIDADE constantes nas Notificações Extrajudiciais nº 05/2025 e nº 07/2025, no Relatório de Vistoria Técnica do PARANACIDADE e nos Pareceres Técnicos nº 09/2025, nº 10/2026, nº 16/2026 e nº 17/2026, que apontam desconformidades estruturais, materiais fora dos padrões das normas técnicas vigentes e divergências nas espessuras de base e sub-base;

CONSIDERANDO o Termo de Suspensão de Execução e Vigência do Contrato Administrativo nº 216/2024, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município em 08 de abril de 2026;

CONSIDERANDO o Procedimento Administrativo nº MPPR-0050.26.000154-5 perante a Promotoria de Justiça da Comarca de Faxinal/PR, bem como o Ofício nº 144/2026-PJ que



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

6

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR

E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br

Telefone: (43) 3125-2000

CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Terça-Feira, 25 de Agosto de 2026

Edição Nº: 1749



requisita informações sobre a efetiva instauração de procedimento sancionatório em cumprimento ao Item 1 da Recomendação Administrativa nº 01/2026;

RESOLVE:

Art. 1º. INSTAURAR Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade e Aplicação de Penalidades Contratuais em face da pessoa jurídica MONSTER & SILVA LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 50.550.926/0001-29, referente ao Contrato Administrativo nº 216/2024, vinculado à Concorrência Pública nº 03/2024.

Art. 2º. NOMEAR a Comissão Processante Especial responsável pela condução e instrução dos autos, assegurados o contraditório e a ampla defesa, a ser composta pelos seguintes servidores:

I - ADRIANA SERVA DA SILVA (recepcionista/25421) - Presidente;

II - ANA PAULA MASSARO (aux. Administrativo/25931) - Membro;

III - MATHEUS KEYZO DUARTE MINATO (aux. Administrativo/516033) - Membro

Art. 3º. RATIFICAR, em sede cautelar e de resguardo ao erário municipal:

I - A suspensão de qualquer execução física de obras vinculadas ao referido contrato;

II - A abstenção e o bloqueio de quaisquer pagamentos, repasses ou liquidações financeiras em favor da Contratada, notadamente quanto ao saldo contratual remanescente de R\$ 2.450.455,46 (dois milhões, quatrocentos e cinquenta mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e seis centavos), até a conclusão final do processo administrativo.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

7

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR

E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br

Telefone: (43) 3125-2000

CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Terça-Feira, 25 de Agosto de 2026

Edição Nº: 1749



Art. 4º. Determinar à Comissão Processante a imediata citação/notificação da empresa Contratada para que, no prazo legal de 15 (quinze) dias úteis (conforme arts. 156 e 158 da Lei nº 14.133/2021), apresente defesa prévia e especifique as provas que pretenda produzir.

Art. 5º. Fixar o prazo de até 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos e apresentação do Relatório Final pela Comissão Processante, prorrogável por igual período mediante fundamentação expressa.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Cruzmaltina-PR, 25 de agosto de 2026.

FERNANDO TOMÉ CORDEIRO

Prefeito Municipal